

PROCESSO Nº 2025001755

ARP: 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 019/2023

2º TERMO ADITIVO DE VALOR (25%) DO CONTRATO Nº 359/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE TRATAMENTO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TARCISIO DE ARAÚJO COELHO & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO.

CONTRATADA:

A empresa **TARCISIO DE ARAÚJO COELHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.275.016/0001-56, com sede na Rua 14, Quadra 31, Lote 09, CEP: 72.814-615, Parque JK – Setor Mandú, Luziânia - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

De acordo com o ofício 45/2025, expedido pela gestora do contrato, solicitando um acréscimo de 25% no valor do serviço de locação de micro-ônibus com capacidade para 18 passageiros, referente ao contrato firmado em 04/08/2023, e com o processo administrativo de número 2023008126.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste termo aditivo de valor é de **R\$ 213.417,60 (duzentos e treze mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 4685 de 19 de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114.2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	20250577
Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte	102000

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta modificação é fundamental para garantir que o serviço no transporte de pacientes cadastrados no programa de tratamento especial da Secretaria Municipal de Saúde em tratamento fora do domicílio, permaneça com qualidade e eficácia. Portanto, essa alteração exige um ajuste dos termos contratuais previamente acordados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 04/08/2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor HIGOR GOMES SATURNINO, portador do CPF sob o nº 063.522.501-81, para a função de fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 06 de fevereiro de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

TARCISIO DE ARAÚJO COELHO & CIA LTDA
Contratado

HIGOR GOMES SATURNINO
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82